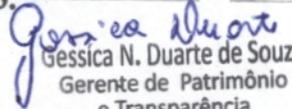




REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 003/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Diário	32/03/2023
Folha	3936
Ano	VI
 Jéssica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

“Determina o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68, e §3º, do artigo 99, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 1.103/1990):

Considerando, o disposto no artigo 531 e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), índice que reflete a variação acumulada no ano de 2022, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passando a ser R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir da data de publicação deste.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 10 de janeiro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL